



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de dezembro de 2016
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0412 (COD)**

**15816/16
ADD 1**

**JAI 1118
COPEN 405
DROIPEN 229
CODEC 1946**

PROPOSTA

| | |
|------------------|--|
| de: | Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor |
| data de receção: | 23 de dezembro de 2016 |
| para: | Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia |
| n.º doc. Com.: | COM(2016) 819 final - ANEXOS 1 e 2 |
| Assunto: | ANEXOS do Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco |

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2016) 819 final - ANEXOS 1 e 2.

Anexo: COM(2016) 819 final - ANEXOS 1 e 2



Bruxelas, 21.12.2016
COM(2016) 819 final

ANNEXES 1 to 2

ANEXOS

do

Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho

relativo ao reconhecimento mútuo das decisões de congelamento e de confisco

{SWD(2016) 468 final}

{SWD(2016) 469 final}

ANEXO I
CERTIDÃO

prevista no artigo 7.º para emitir uma decisão de confisco

SECÇÃO A:

Estado de emissão:

.....

Estado de execução:

.....

SECÇÃO B: Decisão de confisco

A decisão de confisco foi emitida em (data):.....

A decisão de confisco transitou em julgado em (data):

.....

Número de referência da decisão de confisco (se disponível):.....

Tribunal que proferiu a decisão de confisco (designação oficial):.....

SECÇÃO C: Decisão de congelamento

Indicar [assinalando a casa correspondente] se:

A decisão de confisco é acompanhada de uma decisão de congelamento emitida no Estado de emissão

Os bens foram congelados em conformidade com uma decisão de congelamento anterior transmitida ao Estado de execução (indicar a data de emissão da decisão de congelamento, a autoridade à qual foi transmitida e, se possível, a data de transmissão, e os números de referência indicados pelas autoridades de emissão e de execução):.....
.....

- b) Não existem motivos razoáveis, tal como referidos na alínea a), que permitam à autoridade de emissão determinar o Estado-Membro ao qual a decisão pode ser transmitida, mas a pessoa contra quem foi proferida reside habitualmente ou tem a sua sede estatutária no Estado de execução.

2. Se a decisão respeitar a um ou mais bens específicos:

A decisão é transmitida ao Estado de execução porque [assinalar a casa correspondente]:

- a) O ou os bens específicos estão localizados no Estado de execução
- b) O ou os bens específicos estão registados no Estado de execução
- c) O Estado de emissão tem motivos razoáveis para crer que a totalidade ou parte

bens específicos abrangidos pela decisão estão localizados no Estado de execução. Neste caso, aditar as seguintes informações:

Motivos que levam a crer que o ou os bens específicos estão localizados no Estado de execução:

.....

Descrição do ou dos bens (se possível):

Localização do ou dos bens (caso não seja conhecida, a última localização conhecida):

- d) Não existem motivos razoáveis, tal como referidos na alínea c), que permitam ao Estado de emissão determinar o Estado-Membro ao qual a decisão pode ser transmitida, mas a pessoa contra quem foi proferida reside habitualmente ou tem a sua sede estatutária no Estado de execução

3. O tribunal decidiu que os bens [assinalar a(s) casa(s) correspondente(s)]:

- Constituem o produto de uma infração ou correspondem, no todo ou em parte, ao valor desse produto;

- Constituem os instrumentos dessa infração ou correspondem ao valor desses instrumentos;
- São passíveis de confisco por força de quaisquer outras disposições relacionadas com os poderes de confisco no âmbito do processo penal, nos termos da legislação do Estado de emissão.

SECÇÃO E: Decisão de indemnização ou restituição à vítima

Indicar [assinalando a casa correspondente], consoante o caso, se:

- Uma autoridade judiciária do Estado de emissão proferiu uma decisão de indemnização ou restituição à vítima do seguinte montante em dinheiro:
- Uma autoridade judiciária do Estado de emissão proferiu uma decisão de restituição à vítima, não de dinheiro, mas dos seguintes bens:

A decisão foi proferida em (data):.....

A decisão transitou em julgado em (data):
.....

Número de referência da decisão (se disponível):.....

Autoridade judiciária que proferiu a decisão (designação
oficial):.....

- Existe um processo visando a indemnização ou restituição à vítima pendente no Estado de emissão, cuja decisão deverá ser comunicada à autoridade de execução

SECÇÃO F: Caso a decisão tenha sido transmitida a mais do que um Estado de execução, fornecer as seguintes informações:

1. A decisão foi também transmitida ao(s) seguinte(s) Estado(s) de execução (país e autoridade):

2. A decisão foi transmitida a mais do que um Estado de execução pelo seguinte motivo [assinalar a casa correspondente]:
 - Supõe-se que diferentes bens específicos abrangidos pela decisão estejam localizados em diferentes Estados de execução.
 - A execução do confisco de um bem específico implica que se desenvolvam ações em mais do que um Estado de execução.
 - Supõe-se que um bem específico abrangido pela decisão esteja localizado num de dois ou mais Estados de execução especificados.
 - O valor do bem passível de confisco ou congelamento no Estado de emissão e em qualquer Estado de execução não se afigura suficiente para que o montante total abrangido pela decisão possa ser executado.
3. Caso a execução do confisco do ou dos bens específicos implique que sejam desenvolvidas ações em mais do que um Estado de execução, descrição das ações a desenvolver:

.....

SECÇÃO G: Identidade da pessoa em causa

Forneça todas as informações conhecidas sobre a identidade da(s) pessoa(s) i) singular(es) ou ii) coletiva(s) em causa (se houver mais de uma pessoa envolvida, forneça informações sobre cada uma delas):

i) Pessoa(s) singular(es)

Apelido:

Nome(s) próprio(s):.....

Outro(s) nome(s) relevante(s) (se os houver):.....

Alcunhas e pseudónimos (se os houver):.....

Sexo:

Nacionalidade:.....

Número de identificação ou número da segurança social:.....

Tipo e número do(s) documento(s) de identificação (bilhete de identidade, passaporte) (se os houver):

Data de nascimento:.....

Local de nascimento:.....

Residência e/ou endereço conhecido; caso não seja conhecido, indicar o último paradeiro conhecido:

.....

Idioma(s) que a pessoa compreende:

ii) Pessoa(s) coletiva(s)

Nome ou denominação:.....

Tipo de pessoa coletiva:.....

Nome ou denominação abreviada, nome ou denominação corrente ou firma (se aplicável)

Sede estatutária:.....

Número de registo:.....

Endereço da pessoa coletiva:.....

Nome do representante da pessoa coletiva:.....

Descreva a posição atualmente detida pela pessoa em causa no processo:

- Suspeito ou arguido
- Terceiro
- Outra (especificar)

2. Se diferente do endereço acima indicado, indique o local onde deverá ser executada a decisão de confisco:

.....

3. Outras informações (se as houver) que possam ajudar na execução da decisão de confisco

.....

SECÇÃO H: Dados sobre a ou as infrações que deram origem à decisão de confisco

1. Exposição sumária dos factos

Exponha os motivos que levaram à emissão da decisão de confisco, incluindo uma síntese dos factos que deram origem ao processo, uma descrição das infrações em causa ou sob investigação, a fase em que se encontra o processo de investigação, os motivos na base dos fatores de risco e quaisquer outras informações relevantes.

2. Natureza e qualificação jurídica da infração ou infrações que deram origem à emissão da decisão de confisco e disposição legislativa/código aplicável:

3. É a infração que deu origem à emissão da decisão de confisco punível no Estado de emissão com pena ou medida de segurança privativas de liberdade de duração máxima não inferior a três anos nos termos da lei do Estado de emissão, fazendo parte da lista de infrações seguidamente transcrita? (Assinalar a casa correspondente)

- Participação numa organização criminosa
- Terrorismo
- Tráfico de seres humanos
- Exploração sexual de crianças e pornografia infantil
- Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas
- Tráfico de armas, munições e explosivos
- Corrupção
- Fraude e infrações penais relacionadas com a fraude na aceção da Diretiva (UE) 2017/xxx relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal
- Fraude, incluindo a fraude lesiva dos interesses financeiros da União Europeia na aceção da Convenção de 26 de julho de 1995 relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias
- Branqueamento dos produtos do crime
- Falsificação de moeda, incluindo a contrafação do euro
- Cibercriminalidade
- Crimes contra o ambiente, incluindo o tráfico de espécies animais ameaçadas e de espécies e variedades vegetais ameaçadas
- Auxílio à entrada e à permanência irregulares

- Homicídio voluntário, ofensas corporais graves
- Tráfico de órgãos e tecidos humanos
- Rapto, sequestro e tomada de reféns
- Racismo e xenofobia
- Roubo organizado ou à mão armada
- Tráfico de bens culturais, incluindo antiguidades e obras de arte
- Burla
- Extorsão de proteção e extorsão
- Contrafação e piratagem de produtos
- Falsificação de documentos administrativos e respetivo tráfico
- Fraude e contrafação de meios de pagamento que não em numerário
- Tráfico de substâncias hormonais e outros estimuladores de crescimento
- Tráfico de materiais nucleares e radioativos
- Tráfico de veículos roubados
- Violação
- Fogo posto
- Crimes abrangidos pela jurisdição do Tribunal Penal Internacional
- Desvio de avião ou navio
- Sabotagem

SECÇÃO I: Processo que conduziu à decisão de confisco

Indicar se a pessoa compareceu pessoalmente no julgamento que conduziu à decisão de confisco associada à condenação definitiva:

1. Sim, a pessoa compareceu pessoalmente no julgamento.
2. Não, a pessoa não compareceu pessoalmente no julgamento.
3. Se assinalou a casa no ponto 2, confirme se se verifica uma das seguintes situações:
 - 3.1a. A pessoa foi notificada pessoalmente em ... (dia/mês/ano) e desse modo informada da data e do local previstos para o julgamento que conduziu à decisão de confisco e informada de que essa decisão podia ser proferida mesmo não estando presente no julgamento;

OU

- 3.1b. A pessoa não foi notificada pessoalmente mas recebeu efetivamente por outros meios uma informação oficial da data e do local previstos para o julgamento que conduziu à decisão de confisco, de uma forma que deixou inequivocamente estabelecido que tinha conhecimento do julgamento previsto, e foi informada de que essa decisão podia ser proferida mesmo não estando presente no julgamento;

OU

- 3.2. Tendo conhecimento do julgamento previsto, a pessoa conferiu mandato a um defensor designado por si ou pelo Estado para a sua defesa em tribunal e foi efetivamente representada por esse defensor no julgamento;

OU

- 3.3. A pessoa foi notificada da decisão de confisco em ... (dia/mês/ano) e expressamente informada do direito a novo julgamento ou a recurso e a estar presente nesse julgamento ou recurso, que permite a reapreciação do mérito da causa, incluindo novas provas, e pode conduzir a uma decisão distinta da inicial, e
 - a pessoa declarou expressamente que não contestava a decisão,

OU

- a pessoa não requereu novo julgamento ou recurso dentro do prazo aplicável.
4. Se assinalou a casa no ponto 3.1b, 3.2 ou 3.3, forneça informações sobre a forma como foi preenchida a condição pertinente:

.....
.....
.....

SECÇÃO J: Informações sobre as vias de recurso no processo que deu origem à decisão

1. Indique se foi já interposto recurso da emissão de uma decisão de confisco e, em caso afirmativo, forneça mais pormenores (descrição da via de recurso, designadamente das diligências necessárias e respetivos prazos):

.....

2. Autoridade do Estado de emissão que pode fornecer mais informações sobre os trâmites necessários para interpor recurso nesse Estado e sobre a existência de apoio judiciário, interpretação e tradução:

Designação:.....

....

Pessoa de contacto (se aplicável):.....

Endereço:.....

Tel.: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Fax: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Correio eletrónico:.....
.....

SECÇÃO K: Informações sobre a conversão e transferência de bens

Se a decisão respeitar a um bem específico, indique se a legislação do Estado de emissão prevê que o confisco no Estado de execução pode assumir a forma de um pedido de pagamento de um montante em dinheiro correspondente ao valor do bem.

Sim

Não

SECÇÃO L: Dados respeitantes à autoridade de emissão

Designação da autoridade:..... da

Nome do representante/ponto de contacto:.....

Processo n.º:.....

Endereço:.....

Tel.: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Fax: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Correio eletrónico:.....
....

Idiomas em que é possível comunicar com a autoridade de emissão:.....

Se diferentes dos acima indicados, dados de contacto da(s) pessoa(s) a contactar para obter mais informações ou definir disposições práticas com vista à transferência de elementos de prova:

Nome/cargo/organização:.....

Endereço:

Correio eletrónico/n.º de telefone:.....

Assinatura da autoridade de emissão e/ou do seu representante atestando a veracidade e exatidão das informações constantes da decisão de congelamento:

Nome:.....

Função (cargo/grau):.....

Data:

Carimbo oficial (eventualmente):.....

SECÇÃO M:

Caso tenha sido designada uma autoridade central para a transmissão e receção administrativas das decisões de confisco no Estado de emissão:

Designação da autoridade central:

Pessoa de contacto (se aplicável) (cargo/grau/nome):.....

Endereço:.....

Referência do processo:.....

Tel. (indicativo do país) (indicativo regional): Fax (indicativo do país) (indicativo regional):
Correio eletrónico (se disponível):
.....

ANEXO II

DECISÃO DE CONGELAMENTO

prevista no artigo 16.º

A presente decisão de congelamento foi emitida por uma autoridade competente. A autoridade de emissão certifica que a presente decisão de congelamento é necessária e proporcionada para efeitos do processo nela especificado, tendo em conta os direitos da pessoa em causa, e que a medida de congelamento requerida poderia ter sido ordenada nas mesmas condições num processo nacional similar. Solicita-se a execução da medida ou medidas de congelamento abaixo especificadas, tendo devidamente em conta a confidencialidade da investigação.

SECÇÃO A:

Estado de de emissão:

Estado de execução:

SECÇÃO B: Urgência

Indique se há urgência pelo motivo seguinte:

Existem motivos legítimos para supor que os bens em causa serão em breve transferidos, deslocados, transformados, destruídos ou alienados

Os prazos para a execução da decisão de congelamento estão estabelecidos no Regulamento UE/.../.... Contudo, se for necessário um prazo específico ou mais curto, precise a data e exponha o(s) motivo(s):

SECÇÃO C: Confisco

Indicar [assinalando a casa correspondente] se:

A presente decisão de congelamento é acompanhada de um pedido de execução da decisão de confisco emitida no Estado de emissão

Os bens permanecem no Estado de execução na pendência de um pedido de confisco. Data prevista para a apresentação deste pedido:

SECÇÃO D: Informações sobre os bens abrangidos pela decisão

Indicar [assinalando a(s) casa(s) correspondente(s)] se a decisão respeita a:

- Um montante em dinheiro
- Um ou mais bens específicos

1. Se a decisão respeitar a um montante em dinheiro:

O montante a executar no Estado de execução com indicação da divisa

(em algarismos e por extenso):

O montante total abrangido pela decisão com indicação da divisa (em algarismos e por extenso):

A decisão é transmitida à

autoridade de execução porque [assinalar a casa correspondente]:

- a) – A autoridade de emissão tem motivos razoáveis para crer que a pessoa contra quem a decisão de confisco foi proferida possui bens ou rendimentos no Estado de

execução. Neste caso, aditar as seguintes informações:

Motivos que levam a crer que a pessoa possui bens e/ou rendimentos:

Descrição dos bens da pessoa/fonte de rendimento (se possível):

Localização exata dos bens da pessoa/fonte de rendimento (caso não seja conhecida, a

última localização conhecida):

Motivos que levam a crer que os bens e/ou a fonte de rendimento se encontram nessa localização:

.....
.....

- b) – Não existem motivos razoáveis, tal como referidos na alínea a), que permitam à autoridade de emissão determinar o Estado-Membro ao qual a decisão pode ser transmitida, mas a pessoa contra quem foi proferida reside habitualmente ou tem a sua sede estatutária no Estado de execução.

2. Se a decisão respeitar a um ou mais bens específicos:

A decisão é transmitida ao Estado de execução porque [assinalar a casa correspondente]:

- a) O ou os bens específicos estão localizados no Estado de execução
- b) O ou os bens específicos estão registados no Estado de execução
- c) O Estado de emissão tem motivos razoáveis para crer que a totalidade ou

dos bens específicos abrangidos pela decisão estão localizados no

Estado de execução. Neste caso, aditar as seguintes informações:

- Motivos que levam a crer que o ou os bens específicos estão localizados no Estado de execução:

- Descrição do ou dos bens (se possível):

.....

- Localização do ou dos bens (caso não seja conhecida, a última localização conhecida):

.....

d) Não existem motivos razoáveis, tal como referidos na alínea c), que permitam ao Estado de emissão determinar o Estado-Membro ao qual a decisão pode ser transmitida, mas a pessoa contra quem foi proferida reside habitualmente ou tem a sua sede estatutária no Estado de execução.

SECÇÃO E: Caso a decisão tenha sido transmitida a mais do que um Estado de execução, fornecer as seguintes informações:

1. A decisão foi também transmitida ao(s) seguinte(s) Estado(s) de execução (país e autoridade):

.....

.....

2. A decisão foi transmitida a mais do que um Estado de execução pelo seguinte motivo [assinalar a casa correspondente]:

- Supõe-se que diferentes bens específicos abrangidos pela decisão estejam localizados em diferentes Estados de execução.
- A execução do congelamento de um bem específico implica que se desenvolvam ações em mais do que um Estado de execução.
- Supõe-se que um bem específico abrangido pela decisão esteja localizado num de dois ou mais Estados de execução especificados.
- O valor do bem passível de confisco ou congelamento no Estado de emissão e em qualquer Estado de execução não se afigura suficiente para que o montante total abrangido pela decisão possa ser executado.

3. Caso a execução do congelamento do ou dos bens específicos implique que sejam desenvolvidas ações em mais do que um Estado de execução, descrição das ações a desenvolver:

SECÇÃO F: Relação com uma decisão de congelamento anterior

Indique se a presente decisão de congelamento complementa uma decisão de congelamento anterior. Se aplicável, forneça informações pertinentes para identificar a decisão de congelamento anterior (data de emissão, autoridade à qual foi transmitida e, se possível, data de transmissão, e números de referência comunicados pelas autoridades de emissão e de execução):

SECÇÃO G: Relação com uma decisão europeia de investigação (DEI)

Indique se a presente decisão de congelamento abrange os mesmos bens que uma DEI. Se aplicável, forneça informações pertinentes para identificar a DEI (data de emissão, autoridade à qual foi transmitida e, se possível, data de transmissão, e números de referência comunicados pelas autoridades de emissão e de execução):



SECÇÃO H: Identidade da pessoa em causa

Forneça todas as informações conhecidas sobre a identidade da(s) pessoa(s)
i) singular(es) ou ii) coletiva(s) em causa (se houver mais de uma pessoa envolvida,
forneça informações sobre cada uma delas):

i) Pessoa(s) singular(es)

Apelido:

Nome(s) próprio(s):.....

Outro(s) nome(s) relevante(s) (se os houver):.....

Alcunhas e pseudónimos (se os houver):.....

Sexo:.....

Nacionalidade:.....

Número de identificação ou número da segurança
socia:.....

Tipo e número do(s) documento(s) de identificação (bilhete de identidade, passaporte) (se os
houver):.....

Data de nascimento:.....

Local de nascimento:.....

Residência e/ou endereço conhecido; caso não seja conhecido, indicar o último paradeiro
conhecido

.....

Idioma(s) que a pessoa compreende

ii) Pessoa(s) coletiva(s)

Nome ou denominação:.....

Tipo de pessoa coletiva:.....

Nome ou denominação abreviada, nome ou denominação corrente ou firma (se aplicável)

Sede estatutária:.....

Número de registo:.....

Endereço da pessoa coletiva:.....

Nome do representante da pessoa coletiva:.....

Descreva a posição atualmente detida pela pessoa em causa no processo:

- Suspeito ou arguido
- Terceiro
- Outra (especificar)

2. Se diferente do endereço acima indicado, indique o local onde deverá ser executada a decisão de congelamento:

.....

3. Outras informações (se as houver) que possam ajudar na execução da decisão de congelamento

.....

SECÇÃO I: Motivos para a emissão da decisão de congelamento

1. Exposição sumária dos factos

Exponha os motivos que levaram à emissão da decisão de congelamento, incluindo uma síntese dos factos que deram origem ao processo, uma descrição das infrações em causa ou sob investigação, a fase em que se encontra o processo de investigação, os motivos na base dos fatores de risco e quaisquer outras informações relevantes.

2. Natureza e qualificação jurídica da infração ou infrações que deram origem à emissão da decisão de congelamento e disposição legislativa/código aplicável:

3. É a infração que deu origem à emissão da decisão de congelamento punível no Estado de emissão com pena ou medida de segurança privativas de liberdade de duração máxima não inferior a três anos nos termos da lei do Estado de emissão, fazendo parte da lista de infrações seguidamente transcrita? (Assinalar a casa correspondente)

- Participação numa organização criminosa
- Terrorismo
- Tráfico de seres humanos
- Exploração sexual de crianças e pornografia infantil
- Tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas
- Tráfico de armas, munições e explosivos
- Corrupção
- Fraude e infrações penais relacionadas com a fraude na aceção da Diretiva (UE) 2017/xxx relativa à luta contra a fraude lesiva dos interesses financeiros da União através do direito penal
- Fraude, incluindo a fraude lesiva dos interesses financeiros da União Europeia na aceção da Convenção de 26 de julho de 1995 relativa à proteção dos interesses financeiros das Comunidades Europeias
- Branqueamento dos produtos do crime
- Falsificação de moeda, incluindo a contrafação do euro
- Cibercriminalidade
- Crimes contra o ambiente, incluindo o tráfico de espécies animais ameaçadas e de espécies e variedades vegetais ameaçadas
- Auxílio à entrada e à permanência irregulares
- Homicídio voluntário, ofensas corporais graves
- Tráfico de órgãos e tecidos humanos
- Rapto, sequestro e tomada de reféns

- Racismo e xenofobia
- Roubo organizado ou à mão armada
- Tráfico de bens culturais, incluindo antiguidades e obras de arte
- Burla
- Extorsão de proteção e extorsão
- Contrafação e piratagem de produtos
- Falsificação de documentos administrativos e respetivo tráfico
- Fraude e contrafação de meios de pagamento que não em numerário
- Tráfico de substâncias hormonais e outros estimuladores de crescimento
- Tráfico de materiais nucleares e radioativos
- Tráfico de veículos roubados
- Violação
- Fogo posto
- Crimes abrangidos pela jurisdição do Tribunal Penal Internacional
- Desvio de avião ou navio
- Sabotagem

SECÇÃO J: Vias de recurso

Autoridade do Estado de emissão que pode fornecer mais informações sobre os trâmites necessários para interpor recurso nesse Estado e sobre a existência de apoio judiciário, interpretação e tradução:

Designação:

.....
.....

Pessoa de contacto (se aplicável):.....

Endereço:

Tel.: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Fax: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Correio eletrónico:

.....
.....

SECÇÃO K: Dados respeitantes à autoridade que emitiu a decisão de congelamento

Indique o tipo de autoridade que emitiu a decisão de congelamento:

- Autoridade judiciária
- (*) Qualquer outra autoridade competente definida na lei do Estado de emissão

(*) Preencher também a secção L Designação da autoridade:.....

Nome do representante/ponto de contacto:.....

Processo n.º:

.....

Endereço:

Tel.: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Fax: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Correio
eletrónico:.....

Idiomas em que é possível comunicar com a autoridade de emissão:

Se diferentes dos acima indicados, dados de contacto da(s) pessoa(s) a contactar para obter mais informações ou definir disposições práticas com vista à execução da decisão:

Nome/cargo/organização:.....

Endereço:

Correio eletrônico/n.º de
telefone:.....

Assinatura da autoridade de emissão e/ou do seu representante atestando a veracidade e exatidão das informações constantes da decisão de congelamento:.....

Nome:.....

Função (cargo/grau):.....

Data:

Carimbo oficial (eventualmente):.....

SECÇÃO L: Dados respeitantes à autoridade judiciária que validou a decisão de congelamento

Indique o tipo de autoridade judiciária que validou a presente decisão de congelamento:

- Juiz ou tribunal
- Juiz de instrução
- Magistrado do Ministério Público

Designação oficial da autoridade de validação:.....

Nome do seu representante.....

Função (cargo/grau).....

Processo n.º: Endereço
.....

Tel.: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Fax: (indicativo do país) (indicativo regional).....

Correio eletrónico:.....

Idiomas em que é possível comunicar com a autoridade de validação:

Indique se o ponto de contacto principal da autoridade de execução deverá ser a

- autoridade de emissão
- autoridade de validação

Assinatura e dados respeitantes à autoridade de validação

Nome:.....

Função (cargo/grau):.....

Data:

Carimbo oficial (eventualmente):.....

SECÇÃO M:

Caso tenha sido designada uma autoridade central para a transmissão e receção administrativas das decisões de congelamento no Estado de emissão:

Designação da autoridade central:

Pessoa de contacto (se aplicável) (cargo/grau/nome):

Endereço:.....

Referência do processo:

Tel. (indicativo do país) (indicativo regional): Fax (indicativo do país) (indicativo regional):
Correio eletrónico (se disponível):